



## ANEXO I

### **Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010 a 2013**

As premissas utilizadas para as estimativas das receitas levaram em consideração a conjuntura econômica, política e social, pela qual atravessa a economia brasileira. As perspectivas para o ano de 2010 é de provável recuperação dos efeitos da crise financeira mundial, a qual se aprofundou no final do ano 2008.

Pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhora de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

| <b>Ano</b> |     | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> | <b>2013</b> |
|------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PIB        | (%) | 3,00        | 3,00        | 4,50        | 4,50        |
| IPCA-IBGE  | (%) | 4,50        | 4,50        | 4,00        | 4,00        |
| IPM-ICMS   | (%) | 3,58        | 3,60        | 3,61        | 3,63        |
| IPM-FUNDEB | (%) | 1,15        | 1,20        | 1,25        | 1,30        |
| IPM-IPVA   | (%) | 2,20        | 2,30        | 2,35        | 2,37        |

Abaixo, detalhamos as estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas: nas Receitas Tributárias, a meta de crescimento real é de 11% para o período de 2010 a 2013. Para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural – IPTU, a meta de crescimento real é de 4%; para o Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI e para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a meta é de 21% no período. Nas Receitas de Serviços, a meta de crescimento real é de 2%.

Receitas de Transferências: nas Transferências Correntes, a meta para o período é de crescimento real de 31%. Para o ICMS, com a Lei nº 12.685 de 28/08/07 – Lei de Programa e Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 52.096 de 28/08/2007, há a perspectiva de acréscimo de arrecadação. Na transferência do IPVA, a expectativa é que continue a melhora lenta, mas constante, do nosso índice de participação, que refletem a melhoria de gestão do licenciamento de veículos na cidade.

No entanto, o melhor desempenho esperado é das Transferências do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, em substituição ao FUNDEF), com expectativa de crescimento real de 47% no período.

Outra transferência importante é a do SUS, com expectativa de crescimento real para o período de 38%. Com relação às outras transferências legais, a perspectiva é de estabilidade ou acompanhando a variação das receitas da União, com exceção das compensações da Lei 87/96, que vão minguando ano a ano.



Com relação às Outras Receitas Correntes, cabe destacar as receitas inscritas em Dívida Ativa, cuja meta de crescimento é de 22% para o período.

Na estimativa das receitas, também foram considerados os valores de renúncia de receitas.

Compondo também as estimativas das receitas, estão as perspectivas de ingressos de recursos para o exercício 2010 no âmbito do PAC – Plano de Aceleração de Crescimento, composto pelas operações de crédito para os Programas de Saneamento e Programas de Moradia Popular, além de convênios da União para a área de Habitação.

Na administração indireta, na Receita dos Serviços de Água e Esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

No tocante ao Regime de Assistência à Saúde do Servidor, a Lei Municipal 6.083/05 disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, co-participações nos eventos pelos beneficiários e aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuam servidores aderentes ao regime.